

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Tacaratu
Prefeitura Municipal de Tacaratu
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 003-2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
03/05/2021 18:17	04/05/2021 09:30	07/05/2021 09:30	10/05/2021 09:30	10/05/2021 09:31

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
05/05/2021 - 19:02	Entrega das Notas Fiscais emitidas pela Rede Credenciada	09/05/2021 - 12:15
Constou em Edital:		
"9.1.3. A fatura mensal deverá vir juntamente com todas as notas fiscais dos entes credenciados que forneceram o combustível ((Acórdão T.C. nº 1350/19, item 13.)"		
Com base nisso, informamos que a nota fiscal emitida pelo estabelecimento credenciado deverá ser solicitada pelo condutor do veículo no momento do abastecimento. Tomando por base que a nota fiscal já terá sido entregue ao condutor, entendemos ser desnecessária e dispensável a obrigação da contratada ter de reapresentar tal documento à contratante.		
Podemos entender que a entrega da nota fiscal ao motorista do veículo, no momento da transação, substitui a necessidade de reapresentar tal documento juntamente com a fatura?		
Sim, na fatura deverão ser apresentados os relatórios de consumo com os dados do posto credenciado e horário do abastecimento.		
05/05/2021 - 19:01	Atestado de Capacidade Técnica	09/05/2021 - 12:14
Constou em Edital:		
"8.11.1. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando que o licitante executou o serviço de gerenciamento do fornecimento de combustível.		
8.11.2. Os atestados deverão indicar os percentuais cobrados como taxa de administração;"		
Tomando por base que não é de praxe que a taxa de administração conste como informação nos atestados de capacidade técnica, entendemos ser possível a comprovação de tal informação através da juntada complementar do contrato que originou o atestado apresentado. Do contrário, muitos licitantes serão impedidos de participar, frustrando assim a disputa e a busca pelo melhor preço. Estamos correto?		
Sim.		
05/05/2021 - 19:01	Quantidade de Veículos	06/05/2021 - 12:13
Qual a quantidade de veículos, somando Prefeitura e demais Fundos?		
A relação será disponibilizada após a habilitação da licitante.		
05/05/2021 - 19:01	Fornecedor	06/05/2021 - 12:11
Atualmente, há alguma empresa fornecendo o serviço ora licitado?		
Teve por último a Trivale, percentual de -3,49.		
05/05/2021 - 17:16	Esclarecimentos - Pregão Eletrônico – Nº 0032021	06/05/2021 - 12:09
Esclarecimentos - Pregão Eletrônico – Nº 0032021		
4.2.2. Considerando que os veículos constantemente se deslocam para as diferentes regiões da cidade, além da obrigatoriedade de credenciamento de postos no raio previamente definido próximo a sede municipal, será solicitado, no mínimo, 02 (dois) posto para cada uma das regiões administrativas (centro, norte, sul, leste, oeste).		
Esclarecimento: Tendo em vista que de acordo com o site da ANP, na cidade de Tacaratu/PE há apenas 3 postos de combustíveis em operação, entendemos que a exigência de 02 (dois) posto para cada uma das regiões administrativas (centro, norte, sul, leste, oeste) prevista na cláusula 4.2.2 se refere ao âmbito do Estado do Pernambuco. Estamos corretos no entendimento?		
Resposta: SIM, para Secretária de Saúde é necessário acrescentar os Estados da: Bahia, Sergipe e Alagoas, pois os pacientes são removidos para essas capitais.		
4.2.4.3. A CONTRATADA deverá manter, no mínimo, 01 (um) posto credenciado a cada 250 Km nas principais estradas pavimentadas estaduais e federais.		
Esclarecimento: De acordo com o item 4.2.4.3 qual a nomenclatura das principais estradas estaduais e federais que devemos considerar para disponibilização da rede credenciada?		
Resposta: A licitante deve observar no mapa ou no google maps quais são as rodovias estaduais e federais que ligam o Município de Tacaratu as capitais do nordeste e demais cidades no Estado de Pernambuco.		
4.4.10. O sistema deve permitir que os abastecimentos realizados nos casos de viagem para outros Estados ou mesmo cidades que não possuam postos credenciados, sejam registrados manualmente conforme solução a ser definida e apresentada pela CONTRATADA.		
Esclarecimento: Disponibilizaremos uma ampla rede credenciada para realização de abastecimentos. Sendo assim, será necessário por parte da CONTRATANTE a verificação da listagem dos postos credenciados antes da efetuação dos mesmos para que as transações obrigatoriamente ocorram dentro da rede credenciada disponibilizada. Desta forma, entendemos que atenderemos ao item 4.4.10, estamos corretos no entendimento?		
Resposta: A licitante deve disponibilizar a listagem dos postos credenciados ao Município e sempre que atualizar a relação dos postos credenciados, também enviar ao Município.		
Nos casos em for identificado que não existe posto credenciado no itinerário, antes de qualquer viagem o responsável pelo gerenciamento do combustíveis no Município ira entrar em contato com a contrata para regularizar o credenciamento.		
05/05/2021 - 17:08	Esclarecimentos - Pregão Eletrônico – Nº 0032021	06/05/2021 - 12:09
Esclarecimentos - Pregão Eletrônico – Nº 0032021		

Esclarecimento: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: Teve a Trivale, percentual de -3,49.

4.8.4. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pelo CONTRATANTE com o posto credenciado.

5.19. O preço do combustível a ser pago pela CONTRATANTE, será o preço médio da ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, constante no site:

http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp.

5.20. O preço do combustível, verificado no site da ANP, será o preço médio do dia do faturamento mensal a ser entregue para o CONTRATANTE.

Esclarecimento: Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com os preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios estabelecidos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, sendo que o faturamento deverá ser preço de bomba na data e horário do abastecimento, assim como mencionado no subitem 4.8.4. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

Resposta: sim.

V) As faturas deverão ser emitidas pela CONTRADATA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas na Município de Tacaratu e Fundos Municipais, Rua Pedro Toscano, nº 349, Centro, CEP 56.480-000, Tacaratu/PE.

Esclarecimento: Com relação ao protocolo da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas, no mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada de necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao solicitado na alínea "V" do subitem 12.11?

Resposta: As Notas fiscais devem ser protocoladas no setor de protocolo no qual será disponibilizado o e-mail após assinatura do contrato com a licitante vencedora.

4.2.4.3. A CONTRATADA deverá manter, no mínimo, 01 (um) posto credenciado a cada 250 Km nas principais estradas pavimentadas estaduais e federais.

Esclarecimento: Quais as nomenclaturas das principais estradas pavimentadas estaduais e federais que podemos considerar para a entrega da Rede de Postos, com a finalidade de atendermos com qualidade e melhor abrangência as necessidades da contratante?

Resposta: A licitante deve observar no mapa ou no google maps quais são as rodovias estaduais e federais que ligam o Município de Tacaratu as capitais do nordeste e demais cidades no Estado de Pernambuco.

Para o posto: exclusão do cadastro de credenciamento dos postos penalizados com suspensão do cadastro de ICMS junto a Fazenda Estadual.

Esclarecimento: Entendemos que a exigência "para o posto" localizada na alínea "c" do subitem 4.4.11 encontra-se equivocada e podemos desconsidera-la, tendo em vista que o objeto a ser contratado é o gerenciamento de abastecimento da frota do MUNICIPIO DE TACARATU - PE e a relação da rede credenciada ocorrerá com a Contratada, além disso, o nosso sistema permite que o Contratante efetue parametrização, impedindo o abastecimento em postos bloqueados pelo mesmo. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: sim.

Esclarecimento: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões.

Resposta: a relação será disponibilizada após a habilitação da licitante.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mfn.	Unidade	Situação
0001	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADOR E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: ÁLCOOL (ETANOL), GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10. PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU- PE, JUNTAMENTE COM FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	0,89	1	-	TX	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/05/2021	PE.003 - EDITAL - Gerenciamento de Combustível - Alterado Maior desconto.pdf
03/05/2021	TERMO DE REFERÊNCIA - Gerenciamento de Combustíveis.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
05/05/2021 - 17:08	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 003-2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 003-2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/05/2021 - 17:16	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 003-2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 003-2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/05/2021 - 19:01	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 003-2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 003-2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/05/2021 - 19:01	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 003-2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 003-2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

05/05/2021 - 19:01	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 003-2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 003-2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/05/2021 - 19:02	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 003-2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 003-2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/05/2021 - 09:44	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 10/05/2021 às 10:15.
10/05/2021 - 10:25	Documentos solicitados para o processo 003-2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003-2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Absoluto
0001	empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S10, para Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE, juntamente com fundos municipais de educação, saúde, assistência social e o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	N/C	N/C	0,88 (0,89%)	1	0,88

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S10, para Prefeitura Municipal de Tacaratu- PE, juntamente com fundos municipais de educação, saúde, assistência social e o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	05.340.639/0001-30	07/05/2021 - 17:47:13	N/C	N/C	0,89 %	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
------------	----------	----------------------------

Lances Enviados

0001 - empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e Diesel S10, para Prefeitura Municipal de Tacaratu- PE, juntamente com fundos municipais de educação, saúde, assistência social e o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/05/2021 - 17:47:13	0,89 % (proposta)	05.340.639/0001-30	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	07/05/2021 - 18:05	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	0	..	07/05/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	07/05/2021 - 18:07	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	0	..	07/05/2021	-	RG
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	07/05/2021 - 18:07	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	0	-	-	-	CPF
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	07/05/2021 - 18:08	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	0	..	07/05/2021	07/06/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	07/05/2021 - 18:08	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	-	-	-	ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	07/05/2021 - 18:09	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	-	07/05/2021	-	Contrato Social
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	07/05/2021 - 18:09	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	..	07/05/2021	07/06/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	07/05/2021 - 18:10	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	0	..	07/05/2021	07/06/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	07/05/2021 - 18:10	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	0	..	07/05/2021	07/06/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	07/05/2021 - 18:10	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	0	..	07/05/2021	-	CNPJ
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	07/05/2021 - 18:11	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	..	07/05/2021	07/06/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	07/05/2021 - 18:11	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	..	07/05/2021	07/06/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
10/05/2021 - 13:26	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
03/05/2021 - 18:17	Sistema	Conforme Art. 4º-G da Lei 13.979/2020, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, (cont.)
03/05/2021 - 18:17	Sistema	os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
10/05/2021 - 09:31:22	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/05/2021 - 09:31:49	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/05/2021 - 09:31:49	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10/05/2021 - 09:31:49	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 0,10%. Se intervalo de lances for superior ao limite máximo do item, ele será desconsiderado.
10/05/2021 - 09:31:49	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
10/05/2021 - 09:32:14	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/05/2021 - 09:42:15	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
10/05/2021 - 09:43:13	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP - Ltda/Eireli com percentual de desconto proposto de 0,89%.
10/05/2021 - 09:43:13	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
10/05/2021 - 09:44:36	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 10/05/2021 às 10:15.
10/05/2021 - 10:25:23	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:25 do dia 10/05/2021.
10/05/2021 - 11:25:22	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP.
10/05/2021 - 11:26:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 10/05/2021 às 13:26.
10/05/2021 - 13:35:20	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
10/05/2021 - 13:37:29	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Ibrahim de Sá Lisboa.

Ibrahim de Sá Lisboa
Pregoeiro(a)

Edvagno Costa Santos
Apoio

Ivanilson Gomes de Araújo
Apoio